

João Monlevade, 09 de Janeiro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 385/2023

Município: Nova Era /MG

Assunto: Similaridade de Nomenclaturas

Fornecedor: Clínica Radiológica Santa Bárbara

Procedimento: Exame Angiografia por Ressonância Magnética por Segmento

Paciente: André Magno Dias

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município solicitou um exame de Angiografia por Ressonância Magnética por Segmento. No pedido médico foi solicitado RNM de artéria aorta torácica. Entretanto, foi realizado o exame de Angiorressonância Magnética da Aorta Torácica

Mediante pesquisas junto a sites, verificou-se que o exame solicitado pelo Médico e o exame realizado pelo Fornecedor são procedimentos similares, enquadram-se como procedimentos análogos, oportunidade em que o Controle interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Angiografia por Ressonância Magnética por Segmento no valor de R\$ 500,00**, item I, anexo IV do Contrato 031/2022 firmado com o fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG